



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 48, DE 2024

Institui a Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética.

**AUTORIA:** Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Beto Martins (PL/SC), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Fernando Dueire (MDB/PE), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Institui a Frente Parlamentar de Apoio à  
Cibersegurança e à Defesa Cibernética.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética, integrada, inicialmente, por Senadores e Deputados Federais que assinarem a ata de sua instalação, podendo a ela aderir outros membros do Senado Federal.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar instituída por esta Resolução reunir-se-á, preferencialmente, no âmbito do Senado Federal, podendo, por conveniência, reunir-se em qualquer outro local.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética é um órgão político de caráter suprapartidário e tem por finalidade:

I – promover o debate sobre os melhores modelos de políticas públicas de Cibersegurança e de Defesa Cibernética;

II – debater sobre a necessidade de criação de uma agência reguladora nacional responsável tanto na prevenção como na coordenação de resposta aos ataques e incidentes cibernéticos que envolvam as infraestruturas críticas nacionais, em conjunto com o setor privado e a academia;

**Brasília:**

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
31)3303-6446

E-mail: [sen.esperidioamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidioamin@senado.leg.br)

Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7762885392>

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cent  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

III – propor medidas legislativas para a construção de um marco legal que atualize a matriz brasileira de segurança de dados, e a maturidade de resiliência do escudo cibernético brasileiro;

IV – estimular parcerias entre a indústria de cibersegurança e os órgãos públicos, visando ao desenvolvimento de tecnologias e inovações para o fortalecimento de um modelo nacional de Cibersegurança e de Defesa Cibernética;

V – propor atos normativos e medidas de fortalecimento dos setores de Cibersegurança e de Defesa Cibernética, fundamentais para a garantia da soberania nacional;

VI – realizar encontros, seminários, congressos, reuniões, intercâmbios e outros eventos com o objetivo de compartilhar e difundir experiências e informações referentes às boas práticas de cibersegurança e de combate ao crime cibernético;

VII – articular iniciativas parlamentares com ações de governo e de entidades da sociedade civil;

VIII – atuar junto ao Poder Público com vistas a ampliar fontes de recursos e financiamentos, sejam públicos ou privados, e propor mecanismos que viabilizem a aquisição de equipamentos e a contratação de serviços em níveis condizentes com as necessidades nacionais, elevando o Brasil aos mesmos patamares orçamentários dos demais países que compõem o G-20, em matéria de Cibersegurança e de Defesa Cibernética.

**Art. 3º** A Frente Parlamentar instituída por esta Resolução reger-se-á por regulamento próprio, aprovado por seus membros, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Na falta do regulamento previsto no caput deste artigo, a Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética será regida por decisão da maioria absoluta de seus membros.

**Brasília:**  
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
31)3303-6446

**Florianópolis:**  
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cent  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7762885392>



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Segundo o Fórum Econômico Mundial, o crime cibernético encontra-se entre as maiores preocupações e apresenta os maiores desafios para a sociedade internacional das próximas décadas. É alarmante a situação de risco em que se encontram os países por todo o globo, das pequenas nações em desenvolvimentos às grandes potências industrializadas, diante das ameaças constantes oriundas do espaço cibernético.

A título de exemplo, pesquisa realizada pela empresa de segurança *Fortinet*, registrou cerca de 103,1 bilhões de tentativas de ataques cibernéticos no Brasil em 2022. O número representa um crescimento de 16% nos ataques desse tipo se comparado com o ano anterior, 2021, quando foram registrados 88,5 bilhões de ataques cibernéticos no período de 12 meses.

Assim, é incontestável a quantidade excessiva de ataques cibernéticos sofridos pelo País nos últimos anos, com prejuízos avassaladores aos setores públicos ou privados. Nunca estivemos tão vulneráveis a ações que podem advir tanto de entes privados, como de organizações criminosas e grupos terroristas, quanto de agentes estatais, em um ambiente cibernético transnacional de verdadeira “guerra de todos contra todos”.

Recentemente, em 16 de outubro de 2024, pudemos acompanhar mais uma edição do “Exercício Guardiã 6.0”, atividade promovida pelo Comando de Defesa Cibernética (ComDCiber), que reuniu mais de 600 pessoas de 143 instituições, públicas e privadas, para tratar de ameaças cibernéticas. Diga-se de passagem, é o ComDCiber uma organização militar *sui generis*, composta por membros das três Forças Armadas. Tem, entre suas missões, aglutinar as iniciativas do Setor

**Brasília:**  
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
31)3303-6446

**Florianópolis:**  
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cent  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7762885392>

Avulso do PRS 48/2024 [4 de 8]



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Cibernético na área de Defesa Nacional, e contribuir para dotar a Defesa Nacional com a infraestrutura necessária para desenvolver todo o espectro de ações cibernéticas, visando a proteger e defender os ativos de informação do Ministério da Defesa e das Forças Armadas.

Em linhas gerais, o “Exercício Guardiã” consiste em um treinamento de ações de proteção cibernética, por meio de cooperação das Forças Armadas, com órgãos parceiros e representantes de infraestruturas críticas (águas, energia, transporte, comunicações, finanças, biossegurança, bioproteção, defesa, governo digital e setor nuclear), com adoção de técnicas virtuais de simulação e práticas de gestão de incidentes.

No decurso do Exercício ficou evidente a necessidade imperativa da interação entre o poder público, a iniciativa privada, os setores de infraestruturas críticas, a academia e outros representantes da sociedade civil. Os desafios da cibersegurança atingem a todos, e somente de maneira integrada e coordenada é que se pode fazer frente às ameaças cibernéticas.

Atualmente, é consenso entre os especialistas em cibersegurança e em defesa cibernética que vivemos uma guerra mundial, ainda que de forma não declarada, em um campo completamente novo e bastante complexo. A dependência humana do meio digital mostra-se crescente, gerando, assim, vulnerabilidades individuais, institucionais e nacionais.

Ademais, a transversalidade dos serviços essenciais, cada vez mais digitais demanda a priorização do enfrentamento dos desafios cibernéticos. Podemos citar, como exemplo, a falha do sistema *Falcon* da empresa *Crowdstrike*, que afetou milhares de serviços em escala global em setembro do corrente ano.

Diante desse quadro, entendemos como de extrema relevância a instituição da Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética. A Frente deve agregar parlamentares e outras lideranças governamentais e da sociedade civil para atuarem junto aos órgãos públicos e entes privados, interagindo com os setores que relacionados no Plano

**Brasília:**

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
(31)3303-6446

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7762885392>



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (Decreto nº 11.200, de 15 de setembro de 2022) e na Política Nacional de Cibersegurança (Decreto nº 11.856, de 26 de dezembro de 2023). Precisamos impulsionar e acompanhar a maturidade cibernética interna do Brasil, bem como da nossa Defesa Cibernética.

A instituição de uma Frente Parlamentar contribuirá, portanto, para diálogo entre os Poderes Legislativo e Executivo, juntamente com a iniciativa privada, operadores, academia e outros especialistas, a fim de viabilizar um modelo de desenvolvimento da maturidade cibernética nacional. Reduziremos, assim, nossas vulnerabilidades, e aumentaremos progressivamente nossa resiliência cibernética, tornando-nos condizentes com o papel de liderança que o Brasil projeta.

O Senado Federal, em curtíssimo prazo, deverá se debruçar sobre o tema. No âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), por força de requerimento de nossa autoria, criamos a Subcomissão de Defesa Cibernética. Também na CRE, estamos, neste exercício de 2024, avaliando a Política Pública da Cibersegurança, a qual se encontra sob a responsabilidade do Gabinete da Segurança Institucional da Presidência da República (GSI).

É preciso discutir com brevidade o posicionamento do Brasil frente aos avanços cibernéticos que atingem a todos. Algumas perguntas deverão ser respondidas pelo Parlamento: Teremos um marco legal para tratar do tema, a exemplo do Parlamento Europeu? Devemos criar uma Agência Nacional de Cibersegurança? Como aumentar os recursos orçamentários para o fortalecimento da nossa Defesa e a para a garantia da soberania nacional?

Os desafios são enormes. E, repetimos, todos os países têm enfrentado um aumento vertiginoso dos ataques e incidentes cibernéticos nos mais diversos setores, inclusive no contexto de conflitos tradicionais entre as nações. Dessa forma, a criação de uma Frente Parlamentar poderá intensificar os esforços em apoio ao setor de Cibersegurança e Defesa Cibernética.

**Brasília:**

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
31)3303-6446

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7762885392>

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cent.  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Contamos com nossos Pares para apoiarem a presente iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

**Brasília:**  
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
(61)3303-6446

E-mail: [sen.esperidioamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidioamin@senado.leg.br)

Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7762885392>

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 11.200, de 15 de Setembro de 2022 - DEC-11200-2022-09-15 - 11200/22  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2022;11200>
- Decreto nº 11.856, de 26 de Dezembro de 2023 - DEC-11856-2023-12-26 - 11856/23  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2023;11856>